

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES (150459)

AVISO

Ano Letivo
2025/2026

Assunto: Contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ano letivo 2025/2026

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e no disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e de acordo com o preceituado na alínea c), do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que procede à transferência de competências para os Municípios no âmbito da Escola a Tempo Inteiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Amares irá proceder à abertura de procedimentos para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do AEmares.

1- NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

N.º Oferta	Áreas	N.º de Horários	N.º de Horas semanais	Anos de Escolaridade
9088	Atividades Lúdico-desportivas	2	5	1.º Ciclo

Nota: São anunciados 2 horários, no entanto, a lista ordenada servirá de "reserva de recrutamento" para a seleção de candidatos para vagas que possam surgir originadas pelo fim de contrato de candidato selecionado em outras Ofertas.

2- REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

2.1-REQUISITOS GERAIS

Os previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

2.2-REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL EXIGÍDA AOS CANDIDATOS À AEC - ATIVIDADES LÚDICO-DESPORTIVAS (OFERTAS N.º 9088):

Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 260 ou 620 e/ou titulares de adequada formação científica e experiência profissional na oferta de AEC a que se candidata.

Compete à diretora do agrupamento de escolas, tomando em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o projeto educativo do agrupamento de escolas, analisar e atribuir ou não relevância ao curriculum vitae.

3- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Amares.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES (150459)

4- DURAÇÃO DO CONTRATO

O período de duração do contrato de trabalho é compreendido entre o dia de aceitação do contrato e o dia 03 de julho de 2026.

5- CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Os candidatos à oferta referida neste aviso poderão desenvolver as atividades nos quatro anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico e em mais do que uma escola do Agrupamento.

Pretende-se que os candidatos selecionados promovam e colaborem na realização de atividades do Plano Anual deste agrupamento de escolas. Os técnicos terão de ser capazes de desenvolver atividades lúdicas, infantis e físicas que envolvem movimento e exercício, promovendo o desenvolvimento físico e motor das crianças bem como a socialização e a inclusão. Os candidatos selecionados terão de participar no Projeto *A Hora dos Superquintas* (Projeto da FPF) se o Agrupamento aderir ao “Projeto”, implicando esta participação a realização de formação (10h) e utilização de sessões de atividades disponibilizadas no âmbito do projeto.

6- HORÁRIO SEMANAL

De 2.ª a 6.ª feira, uma hora (1h) por dia, após as atividades letivas (16.15h às 17.15h).

7- CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS (Tendo como suporte a aplicação da SIGRHE/DGAE):

a) – **Tempo de serviço nas AEC**, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2025:

		0 dias	=	30 pontos
De 1	a	62 dias	=	35 pontos
De 63	a	124 dias	=	40 pontos
De 125	a	185 dias	=	45 pontos
De 186	a	247 dias	=	50 pontos
De 248	a	308 dias	=	55 pontos
De 309	a	369 dias	=	60 pontos
De 370	a	430 dias	=	65 pontos
De 431	a	491 dias	=	70 pontos
De 492	a	552 dias	=	75 pontos
553	ou mais		=	80 pontos

b) - Média de Final de curso:

20 valores – 20 pontos (pontuação máxima)

10 valores – 10 pontos (pontuação mínima)

Critérios de Desempate

- 1.º - Maior tempo de serviço como técnico de AEC no Agrupamento de Escolas de Amares.
- 2.º - Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular (até 31 de agosto de 2025);
- 3.º - Candidato com maior média final de curso.

8- CÁLCULO PARA A ORDENAÇÃO FINAL

Soma dos pontos obtidos nos critérios de seleção (Tempo de serviço nas AEC+ Média final de curso).

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES (150459)

9- PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

A lista dos candidatos aprovados e a dos candidatos reprovados/não aceites a concurso será afixada na escola sede do Agrupamento e disponibilizada na página web do agrupamento. O prazo de reclamações é de três dias úteis, a contar com o dia da publicitação das listas referidas anteriormente.

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da seleção do candidato.

10- PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência para o período de duração de 8 de outubro de 2025 e o dia 3 de julho de 2026, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos em n.º superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao dia 3 de julho de 2026.

11- FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas (nos três dias úteis seguintes à data da divulgação desta oferta de trabalho, mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico, disponível em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>, no portal da DGAE.

12- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos selecionados terão dez dias úteis para a apresentação, na secretaria dos recursos humanos do município, dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

Agrupamento de Escolas de Amares, 2 de outubro de 2025

A Diretora



(Flora Monteiro)